



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO – 2015**

### **Outorgantes:**

Primeiro: Engº Manuel Luciano da Costa Gomes, casado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Travessa dos Mulatinhos, nº 91, o qual outorga na qualidade de vice-presidente da câmara municipal de Santo Tirso, e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva territorial com o número de contribuinte nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Dr. Rafael Dinis Correia Sousa, casado, natural da freguesia de Santo Tirso, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 11285697 8zz1, residente na Rua Santa Eulalia, n.º 705, na freguesia de Lamelas, deste concelho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção do Ginásio Clube de Santo Tirso, associação de utilidade pública, com sede na Rua da Misericórdia, s/n, em Santo Tirso, pessoa coletiva n.º 501 110 810, adiante designado por GCST.

### **Pressupostos**

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f) do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, 12 de setembro;

Considerando a competência da câmara municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que se impõe aos municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo que se traduzem no apoio financeiro à construção, reparação e manutenção de equipamentos desportivos das associações desportivas bem como, na aquisição de novos equipamentos de apoio à prática das diversas modalidades desportivas que as mesmas proporcionam;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso é uma associação de utilidade pública, que movimenta um elevado número de pessoas, especialmente jovens, na prática do desporto amador;

Considerando que a referida associação tem vindo a colaborar com esta autarquia no desenvolvimento das suas atribuições na área do desporto, designadamente no domínio da formação nas diversas modalidades desportivas (andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, trampolins e defesa pessoal);

Considerando que, graças ao trabalho desenvolvido pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, os seus atletas têm alcançado lugares de destaque nas diversas modalidades desportivas, o que constitui um fator de promoção do concelho de Santo Tirso;

Considerando, o impacto que tem para município a presença das equipas de Andebol sénior masculino e Voleibol sénior feminino do Ginásio Clube de Santo Tirso, na 1ª divisão nacional das respetivas modalidades;

Considerando que o Ginásio Clube de Santo Tirso se propõe colocar à disposição deste município bem como de instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal;

Entre o Município de Santo Tirso e o Ginásio Clube de Santo Tirso é celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

### Cláusula Primeira

#### (Objeto do contrato – Programa)

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de participação, pelo MST, dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação, a desenvolver pelo GCST, nomeadamente as ações e atividades a seguir referidas, integradas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, bem como dos projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos, que a seguir se enuncia:

#### **A - Planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática no domínio da formação**

- Atividades dos escalões de formação nas modalidades de andebol, atletismo, natação, ténis, ténis de mesa, ginástica rítmica, voleibol, defesa pessoal e trampolins;
- Participação dos atletas em provas nacionais e internacionais;
- Realização anual do Torneio “Cidade de Santo Tirso”, na modalidade de voleibol;
- Realização anual do Torneio “Toni”, na modalidade de Voleibol;
- Realização anual de vários torneios de mini volei a nível regional;
- Colaboração com a Câmara Municipal na realização do evento Gira volei;
- Realização anual do Torneio Nacional de Conjuntos, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio José António Marques (JAM), em Ginástica Rítmica;
- Organização do Campeonato Nacional de Trampolins, TRI/TRS;
- Organização do evento Gímnico, em Ginástica Rítmica e Trampolins;



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

- Realização anual do evento “12h a nadar para uma instituição ajudar”;
- Promoção da iniciativa social “Projeto Barbatana”;
- Organização de Torneios Individuais de Ténis, Sub 10, Sub12, Sub14 e Sub 18;
- Organização de Torneios de Ténis por equipas, do circuito regional;
- Realização do Sarau de encerramento das atividades desportivas;
- Atribuição da carta de campista nacional e internacional e sua renovação;
- Realização anual do torneio de Ténis de Mesa;
- Organização de outras competições desportivas.

## **B - Projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos**

### Complexo Desportivo

- 1 – Construção de cobertura de apoio ao equipamento desportivo;
- 2- Substituição da iluminação convencional da piscina para iluminação LED;
- 3 - Substituição da iluminação do pavilhão, de lâmpadas de mercúrio para lâmpadas LED;
- 4 – Obras de climatização e isolamento térmico exterior do mini pavilhão.

## **Cláusula Segunda**

### **(Custo do Programa)**

Para a prossecução das atividades e projetos de reparação e melhoramento de infraestruturas e equipamentos desportivos referidos na cláusula anterior, integrantes do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, com um custo global que ascende a 513.702,49 € (quinhentos e treze mil setecentos e dois euros e quarenta e nove cêntimos), o MST compromete-se a participar, no período de vigência do presente contrato, no montante anual de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros).



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula Terceira**

#### **(Regime de comparticipação)**

1- O pagamento da comparticipação do MST a que se refere a Cláusula anterior, só será efetuado depois da publicitação do presente contrato nas formas previstas no artigo 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

2- A comparticipação do MST, referida na cláusula anterior, será realizada do seguinte modo:

- a) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de março de 2015;
- b) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de junho de 2015;
- c) 40.000,00€ (quarenta mil euros) a pagar durante o mês de outubro de 2015.

3. Não obstante o regime de comparticipação referido no número anterior, o pagamento da quantia prevista na alínea c) apenas será efetuado depois de aprovados os projetos respeitantes às obras referidas no ponto B) da cláusula 1ª, caso estejam sujeitas a controlo prévio, nos termos legalmente previstos.

### **Cláusula Quarta**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

1- O acompanhamento, fiscalização da execução do programa de desenvolvimento desportivo e controlo técnico dos trabalhos enunciados no ponto B da cláusula primeira serão efetuados pelo MST.

2- Além do referido acompanhamento dos trabalhos, o MST compromete-se a fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer fase do Programa de Desenvolvimento Desportivo, a que se refere o presente contrato.

3- O GCST obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas à execução do presente contrato, para efeitos de controlo e fiscalização.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

### **Cláusula Quinta**

#### **(Responsabilidades do GCST)**

Sem prejuízo do disposto no nº 3 da cláusula anterior é da responsabilidade do GCST assumir as seguintes obrigações:

- a) Assegurar, sempre que solicitado, as condições de utilização das suas instalações desportivas para a realização de atividades desportivas, recreativas ou culturais, de interesse municipal, bem como, na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MST e o GCST.
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto.
- c) Proceder ao licenciamento das obras enunciadas no ponto B da Cláusula Primeira, se for o caso.
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído.
- e) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato.

### **Cláusula Sexta**

#### **(Revisão e Cessação do Contrato)**

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula Sétima**

#### **(Incumprimento do contrato)**

1- O incumprimento do presente contrato por parte do GCST confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

### **Cláusula Oitava**

#### **(Período de vigência do contrato)**

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2015, no que se refere às atividades objeto da participação financeira, e termina no dia 31 de dezembro de 2015.

### **Cláusula Nona**

#### **(Resolução de litígios)**

- 1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.
- 2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.
- 3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

### **Cláusula Décima**

#### **(Regime aplicável)**

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de 12 de março de 2015 (item 9) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

O regime de participação assumido pelo MST, previsto na Cláusula Segunda do contrato programa em causa, será satisfeito pela rubrica orçamental com as classificações económicas 040701 e 080701, na qual têm cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 643 de 05 de março de 2015.



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

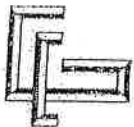
O compromisso inerente ao presente contrato está registado no Sistema de Contabilidade com o nº 772 datado de 05 de março de 2015.

O GCST tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida, automaticamente, pelo Serviço de Segurança Social Direta no dia 26 de novembro de 2014 e tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida, via internet, pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia 7 de fevereiro de 2015.

Santo Tirso, 16 de março de 2015.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

48

## ANEXO I

### I - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

#### ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

No que respeita à atividade administrativa do Clube, são de destacar algumas alterações introduzidas com o objetivo de incrementar a organização e eficiência dos serviços, bem como iniciativas e projetos visando o reforço da unidade do Clube e o seu papel social junto da comunidade local, nomeadamente:

- Continuação da realização de projetos e iniciativas de cariz de solidariedade, como é exemplo a iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”, já com 7 edições consecutivas realizadas, às quais se juntam o projeto “Barbatana”, entre outras;
- Colaboração entre as escolas da cidade e o Clube, nomeadamente a Escola Secundária D. Dinis, Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento e Escola Secundária Tomás Pelayo, quer ao nível da cedência de instalações, quer ao nível de troca de experiências na vertente educativa e desportiva, bem como na realização de atividades conjuntas, como por exemplo férias desportivas;
- Organizar eventos nacionais, nomeadamente o Torneio José António Marques, em Ginástica Rítmica e o Campeonato Nacional de Trampolins, em TRI/TRS, eventos a cuja organização nos candidatamos, tendo as mesmas sido já atribuídas ao Ginásio Clube de Santo Tirso. Nestes eventos, que serão amplamente divulgados a nível nacional, estarão presentes todos os ginastas do país. Pretende-se com estas organizações elevar o nome do Clube e da cidade de Santo Tirso, bem como a dinamização da economia local.

Em termos financeiros, de realçar também alguns pontos essenciais. Do lado das receitas destacamos:

- No que se refere aos alugueres, além do bom aproveitamento das várias instalações do Complexo Desportivo do Clube, de assinalar o aluguer da sala 3, das academias, por um período de 6 anos, que irá gerar receita estável à tesouraria do Clube;
- Relativamente a donativos e outras receitas extraordinárias, continuam a ser envidados esforços no sentido de as conseguir aumentar, isto apesar da conjuntura económica desfavorável.
- Mantemos uma forte vontade de construir um 4º Court de Ténis, que permitirá a organização futura de torneios de ténis a nível nacional;
- O subsídio atribuído pela Câmara Municipal de Santo Tirso, ao abrigo do Contrato-Programa protocolado, continua a ser de primordial importância para o Clube e essencial para o desenvolvimento dos serviços desportivos e sociais que têm vindo a ser implementados.



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten mark]*

No que respeita aos compromissos e aspetos relevantes do lado da despesa são de destacar também algumas situações:

- No capítulo desportivo, mantemos os pagamentos regulares às diversas Associações e Federações respeitantes a filiações, inscrições, seguros e arbitragens, destacando-se as Associações e Federações das modalidades de Andebol e Voleibol pelos planos de pagamento acordado.
- Em termos de despesas de exploração, continuamos também a regularização das contas de fornecedores, estando as mesmas cada vez mais equilibradas;
- Também os compromissos bancários relativos ao plano de financiamento a médio/longo prazo e ao financiamento contraído para as obras de cobertura do Pavilhão têm sido pontualmente pagos;

Como referido inicialmente, existe uma constante atenção às necessidades de melhoria do Complexo Desportivo do Clube. A manutenção preventiva no sentido de garantir continuamente as melhores condições possíveis aos nossos atletas tem sido cada vez mais cuidada.

Face ao elevado investimento exigido, mantêm-se pendentes as intervenções ao nível da cobertura de apoio a equipamento desportivo, pois aguardamos aprovação da candidatura ao ON.2 – Novo Norte – Equipamentos de Coesão Local e Urbana, e ao nível do Sistema de Desumidificação da Piscina (sem data prevista), indiscutivelmente importantes para a melhoria das condições proporcionadas aos nossos utentes das duas infraestruturas referidas e mesmo para a potencialização das respetivas atividades.

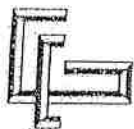
O Bar do Ginásio é já uma realidade, sendo um centro congregador da família ginasista.

## ATIVIDADE DESPORTIVA

Em termos desportivos, e conforme já referido, o Clube mantém em atividade todas as modalidades, nomeadamente, Andebol, Atletismo, Ballet, Defesa Pessoal, Ginástica Aeróbica, Ginástica Rítmica, Halterofilia, Manutenção Homens, Natação, Ténis, Ténis de Mesa, Trampolins e Voleibol. O número de praticantes das várias modalidades apresenta-se estável face a anos anteriores, o que demonstra um nível de satisfação elevado.

A aposta comum em todas as modalidades e atividades desenvolvidas continua a ser o foco na formação de base, de modo a sustentar os escalões competitivos com atletas formados nas camadas jovens do Clube. Este é aliás um pressuposto essencial à gestão financeira que tem sido efetuada.

Acreditamos que com esse pressuposto, além da sustentabilidade financeira fundamental e basilar para toda a atividade do Clube, se mantém a competitividade das várias modalidades e equipas, como aliás pode ser comprovado pelos resultados muito satisfatórios alcançados na passada época desportiva, dos quais destacamos a subida à 1ª Divisão Nacional da equipa Sénior de Andebol Masculina e as manutenções da equipa Júnior na 1ª Divisão Nacional, da equipa



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
30  
*[Handwritten mark]*

Sénior Feminina na 1ª Divisão Nacional de Voleibol e da equipa Sénior Masculina na 2ª Divisão Nacional de Voleibol.

De mencionar também a manutenção da organização de Torneios que são já uma referência nas várias modalidades, destacando-se o Torneio Nacional de Conjuntos (Ginástica Rítmica), o Torneio Cidade de Santo Tirso (Voleibol) e a realização do Evento Gímnico (Ginástica Rítmica e Trampolins).

## ATIVIDADES A DESENVOLVER

### Clube

Sarau de encerramento das atividades desportivas.

Evento Gímnico (Ginástica Rítmica e Trampolins)

### Alex Ryu Jitsu

Campeonato do Mundo de Kempo Chinês

Campeonato Nacional de Ligth Contact

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €2.212,75.

### Andebol

Seniores Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão e Taça de Portugal

Juniores Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão

Juvenis Masculinos – Campeonato Nacional I Divisão

Iniciados Masculinos – Campeonato Nacional

Infantis Masculinos – Campeonato Nacional

Minis e Bambis – Campeonato Regional

Minis e Bambis – Encontro Nacional

Escalões de Formação – Participação no evento Nazaré Cup

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €83.546,86.

### Atletismo

Participação em diversas organizações (maratonas, meias maratonas e grandes prémios, em Braga, Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Viseu, Porto, Ovar, Régua e Santo Tirso.

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €2.667,64.

### Ginástica Rítmica

Participação no Torneio do Ginásio Clube Português, Lisboa

Participação no Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, Santo Tirso

Realização do Torneio Nacional José António Marques, Santo Tirso

Campeonato Nacional de 1ª Divisão, Loulé

Realização do Torneio Nacional de Conjuntos, Santo Tirso

Participação no Torneio Nacional de Conjuntos, Lisboa

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €16.581,98.



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

*[Handwritten signatures and initials]*  
51  
*[Handwritten mark]*

## **Natação**

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis, Juniores e Seniores, Coimbra

Participação no Campeonato Nacional de Juvenis e Absolutos, Funchal

Participação no Torneio Zonal de Infantis, Vila Praia de Âncora

Participação no Campeonato Nacional de Infantis, Lisboa

Participação no Open de Inverno de Masters, Funchal

Participação no Open de Verão de Masters, Loulé

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €30.552,96.

## **Ténis**

Participação em diversos torneios, nos Campeonatos Regionais de Sub-9, Sub-12, sub-14, sub-16, nos minis Campeonatos sub-9 e sub-10, no Campeonato Regional Interclubes.

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €67.926,09.

## **Ténis de Mesa**

Seniores Masculinos – Campeonato Regional 1ª Divisão  
– Taça de Portugal

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €400,87.

## **Trampolins**

Participação no Torneio José António Marques

Campeonato Distrital DMT, Vila do Conde

Campeonato Distrital de Trampolim, Viana do Castelo

Prova Qualificativa de Trampolim, apuramento para os Jogos Europeus, Tomar

Participação no Flower Cup, Holanda

Campeonato Nacional DTM, apuramento Jogos Europeus, Viana do Castelo

Realização Campeonato Nacional de Trampolim, Santo Tirso

Participação no Frivolten Cup, Suécia

Taça de Portugal, Loulé

Taça AGN Miúdos

Encontro Nacional Infantis, Tomar

Participação no Scalabis Cup, Santarém

Campeonato do Mundo por Grupos de Idades, Dinamarca

O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €43.757,70.

## **Voleibol**

Seniores Femininos – Campeonato Nacional 1ª Divisão + Taça de Portugal

Seniores Masculinos – Campeonato Nacional 2ª Divisão + Taça de Portugal

Juniores Femininos – Campeonato Regional

Juvenis Femininos – Campeonato Regional

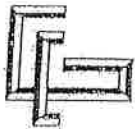
Juvenis Masculinos – Campeonato Regional

Cadetes Femininos – Campeonato Regional

Cadetes Masculinos – Campeonato Regional

Iniciados Femininos – Campeonato Regional

Infantis Femininos – Campeonato Regional



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

Handwritten signatures and initials at the top right, including a large '52' and a signature that appears to be 'R. B.'.

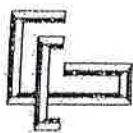
Infantis Masculinos – Campeonato Regional  
Minis B Femininos – Participação e Realização de torneios  
Minis B Masculinos – Participação e realização de torneios  
Minis A (Misto) – Participação e realização de torneios  
Participação na Lousã Summer Cup  
Participação dos escalões de formação em torneios de duplas ao ar livre  
Realização e participação dos torneios de vólei em relva  
Participação dos escalões de Minis no Torneio Mini Vólei  
O valor orçamentado para as atividades desta modalidade é de €69.232,34.

## II - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS

- Realização do Sarau de Encerramento das Actividades Desportivas;
- Realização do Evento Gíminico, em Ginástica Rítmica e Trampolins;
- Realização do Torneio Nacional de Conjuntos em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio de Aparelhos da 1ª Divisão, em Ginástica Rítmica;
- Organização do Torneio José António Marques (JAM), em Ginástica Rítmica;
- Organização do Campeonato Nacional de Trampolins, TRI/TRS;
- Realização do Torneio Cidade de Santo Tirso, no escalão Sénior Masculino e Feminino em Voleibol;
- Realização do Torneio Toni nos escalões infantis, iniciados, cadetes e juniores em Voleibol;
- Realização da Iniciativa “12 horas a nadar para uma Instituição ajudar”;
- Promoção da iniciativa social “ Projeto Barbatana”;
- Colaboração e participação no Gira Volei;
- Realização do Torneio Aniversário do Clube em Ténis de Mesa;

## III - OUTRAS ACTIVIDADES

Na área do Campismo e Caravanismo, colaboramos na emissão de carta de Campista Nacional e Internacional, bem como na revalidação das mesmas.



# GINÁSIO CLUBE DE SANTO TIRSO

ASSOCIAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

FUNDADO EM 16 DE SETEMBRO DE 1961

## IV – PROJECTOS DE REPARAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

### Complexo Desportivo

- Participação ao apoio não elegível da candidatura ao ON.2 – O Novo Norte – Eixo Prioritário IV – Equipamentos para a Coesão Local e Urbana – Construção de cobertura de apoio a equipamento desportivo – com valor orçamentado de €148.823,30 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Três Euros e Trinta Cêntimos), com apoio previsível de 80%.
- Substituição da iluminação convencional da piscina para iluminação Led, com valor orçamentado de €8.000,00 (Oito Mil Euros) + Iva à taxa legal em vigor.
- Substituição da iluminação do pavilhão, de lâmpadas de mercúrio para lâmpadas Led, com valor orçamentado de €20.000,00 (Vinte Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.
- Climatização e Isolamento térmico exterior do Mini pavilhão, com valor estimado de €20.000,00 (Vinte Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.
- Construção de um court de Ténis, com valor orçamentado de €15.000,00 (Quinze Mil Euros) + IVA à taxa legal em vigor.

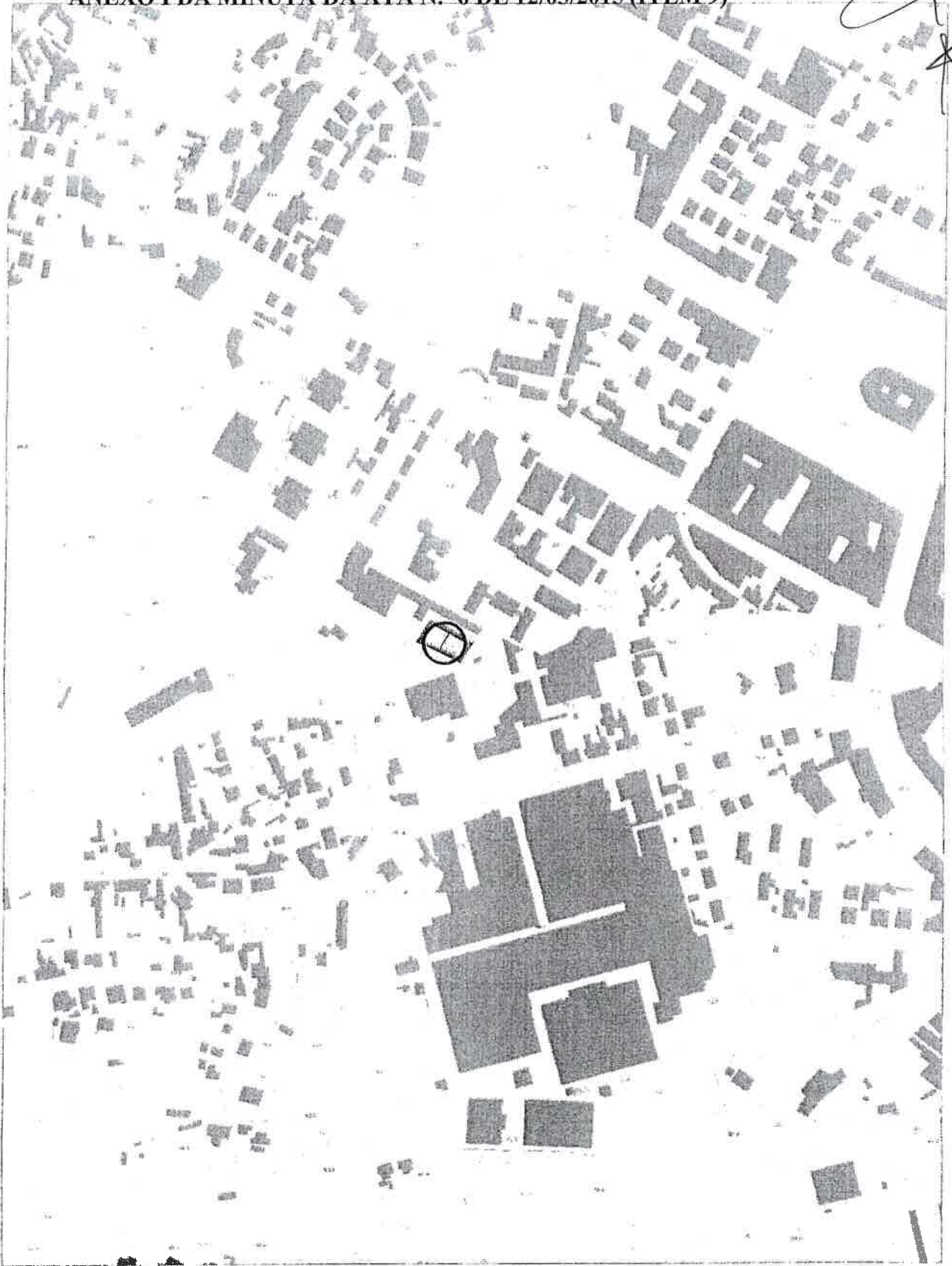
Santo Tirso, 30 de Janeiro de 2015

Ó Presidente da Direcção

(Rafael Sousa, Dr)

Handwritten marks and signatures in the top right corner, including a circled 'Q', a signature, and the number '53'.

ANEXO I DA MINUTA DA ATA N.º 6 DE 12/03/2015 (ITEM 9)



*[Handwritten signature]*

Escala 1/5 000



**Departamento de Planeamento e Ambiente**

**Divisão de Planeamento e Projetos**

**EXTRATO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO**

Planta nº 24739

Emitida em 14-01-2015

Gula nº 1004/15

Processo nº

Requerente: *Ginásio Clube Santo Tirso* aorge@cm-stirso.pt

O Técnico autor do projeto

Data *Atuwa*

*1/12*

*[Handwritten signature]*

Q. 15'  
CP  
f

## Projeto de Arquitetura

Construção de uma cobertura

Ginásio Clube de Santo Tirso

Rua da Misericórdia, s/n, 4780-501 Santo Tirso

2/12  
A



## SECÇÃO REGIONAL NORTE

Rua D. Hugo, 5/7  
4050-305 Porto, Portugal  
T: +351 222 074 250

global@oasrn.org  
www.oasrn.org  
F: +351 222 074 259



## DECLARAÇÃO

n.º 1009584/2014

Emissão 3-12-2014

Validade 1-1-2015 a 30-6-2015

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, certifica que **José Manuel Pereira dos Santos**, com o número de identificação civil 9578041, se encontra inscrito nesta Ordem profissional com o número de membro **6790** desde 31-12-1996.

O presente documento vai assinado, não contém rasuras, ocupa uma página e tem aposto o selo branco da Secção Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos.

Cláudia Costa Santos, arquitecta

Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos

Enquadramento legal para o exercício da profissão:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 42.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - **elaborar "(...) estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas ao domínio da arquitectura, o qual abrange a edificação, urbanismo, a concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente";**
- Artigo 8.º, n.º 2 da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho - **exercer a função de coordenador de projecto** (em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará, conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro);
- Artigo 13.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - **exercer a função de director de obra em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará** (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), com as excepções previstas nas alíneas d) e e) do n.º 1 e n.º 4 do mencionado artigo 13.º da Portaria n.º 1379/2009;
- Artigo 15.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de Julho e alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 17.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - **exercer a função de director de fiscalização de obra, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará** (conforme estabelecido na portaria a que se refere o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), e em obras em edifícios classificados ou em vias de classificação, ou inseridos em zona especial ou automática de protecção, com excepções referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 2, 3 e 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 1379/2009;
- Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 80/2006, de 4 de Abril (em conformidade e nos estritos termos do estatuído no artigo 54.º, n.º 2, alínea e) do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto), por interpretação conjugada com o disposto na parte final do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - **elaborar estudos de comportamento térmico assim como a responsabilidade pela demonstração do cumprimento da lei na respectiva execução;**
- Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - **preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios;**
- Artigo 18.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na parte final do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, e artigo 1.º da Portaria n.º 1379/2009, de 30 de Outubro - **elaborar planos de segurança e saúde;**
- Artigo 42.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 176/98 de 3 de Julho - **elaborar projectos de arranjos exteriores;**
- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março - **plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;**
- Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro; Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de Junho; Lei n.º 95-A/2009, de 2 de Setembro; Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro - **verificação e/ou levantamento de patologias.**

Q. 18  
ap

CNST. 15/01/14 00815

### Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura

**José Manuel Pereira dos Santos**, Licenciado em Arquitetura, morador na Rua São Bartolomeu, n.º 294, 4780-545 Santo Tirso, contribuinte n.º 186428987, inscrito na Ordem dos Arquitetos sob o n.º 6790, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, que o **projeto de arquitetura**, de que é autor, relativo à obra de **construção de uma cobertura**, localizada na **Rua da Misericórdia, s/n, freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães** e concelho de **Santo Tirso**, cujo licenciamento foi requerido por **Ginásio Clube de Santo Tirso**, observa as normas legais e regulamentares, designadamente o disposto no Plano Director Municipal, no Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, e no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto-Lei n.º 163/2006, no Decreto-Lei n.º 220/2008 de 12 de Novembro e na Portaria n.º 1532/2008 de 29 de Dezembro.

Santo Tirso, 13 de janeiro de 2015

fe. *Sh*

S/12  
A

19  
OP  
✗

## ÍNDICE

1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA .....	3
1.1. Descrição e justificação da proposta .....	3
1.2. Enquadramento da pretensão.....	3
1.3. Natureza e condições do terreno.....	3
1.4. Adequação da edificação à utilização.....	3
1.5. Adequação às infraestruturas e redes existentes .....	3
1.6. Parâmetros urbanísticos .....	4
1.7. Justificação de adequabilidade .....	4
2. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA .....	5
3. CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA .....	6
4. PEÇAS DESENHADAS.....	7

PS  
6/12  
P

90  
af

## 1. MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

### 1.1. Descrição e justificação da proposta

A presente memória descritiva, juntamente com as peças desenhadas respetivas, constitui o projeto de construção de uma cobertura.

O Ginásio tem neste momento um ringue que permite a prática de vários desportos, nomeadamente o ténis. Porém quando as condições climatéricas são adversas, torna-se impossível levar a feito aulas de aprendizagem.

Pensou-se então em construir uma cobertura que permitisse aos alunos darem continuidade ao seu trabalho desportivo em condições adequadas.

### 1.2. Enquadramento da pretensão

O terreno onde o requerente pretende edificar está inserido em **Espaço de Equipamento**, conforme definido no Plano Director Municipal.

### 1.3. Natureza e condições do terreno

O terreno localiza-se na cidade de Santo Tirso. Tem uma área de 7.799 m<sup>2</sup> e confronta a norte com Ginásio Clube de Santo Tirso e Irmandade e Santa Casas da Misericórdia de Santo Tirso, a sul Empresa Arco Têxtil, SA, a nascente Irmandade e Santa Casas da Misericórdia de Santo Tirso, e a poente com Rua da Misericórdia.

A zona do terreno onde se pretende intervir situa-se no poente. Trata-se de uma área que está neste momento sem aproveitamento, com alguma vegetação rasteira, que se pretende recuperar e integrar no conjunto.

### 1.4. Adequação da edificação à utilização

A cobertura será implantada no local onde atualmente existe um ringue e respetivas bancadas.

A estrutura será constituída por perfis metálicos e a cobertura será realizada em chapas de aço do tipo sandwich.

Todos os alçados ficarão abertos.

### 1.5. Adequação às infraestruturas e redes existentes

Esta construção não necessita de qualquer infraestrutura.

---

josé santos · arquitecto  
Rua S. Bento , n. 93 - 3º andar - sala 1  
4780 - 546 Santo Tirso  
T. 936 259 939 - jsantos.arq@gmail.com

7/12

P. 21  
9  
K

### 1.6. Parâmetros urbanísticos

Parâmetro	Valor
Área de implantação	1212,0 m <sup>2</sup>
Área de construção	1212,0 m <sup>2</sup>
Volumetria	10908,0 m <sup>3</sup>
Cércea	8,36 m
Nº pisos abaixo da cota de soleira	0
Nº pisos acima da cota de soleira	1

### 1.7. Justificação de adequabilidade

O projeto cumpre as condicionantes definidas no Regulamento do Plano Director Municipal, pelo que se considera haver adequabilidade.

Santo Tirso, 13 de janeiro de 2015

fi. S. L.

K

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

## 2. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA

A estimativa do custo total da obra foi calculada tomando por base o valor mínimo por metro quadrado de construção definido pela Câmara Municipal e nos casos não previstos os valores médios do mercado da construção no concelho.

Função	Área (m2)	Custo / m2	Custo Total
Cobertura	1.212,0	100,00 €	121.200,00 €

Santo Tirso, 13 de janeiro de 2015

Handwritten signature: *fi Sh*

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner.

23  
27

### 3. CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

TAREFAS	PRAZO ( Meses )											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Movimento de terras	■											
Estrutura		■	■	■	■	■						
Arranjos Exteriores						■						
Limpezas gerais						■						

Prevê-se um prazo de 6 meses para a execução dos trabalhos.

Santo Tirso, 13 de janeiro de 2015

*[Handwritten signature]*  
GINÁSIO CLUBE



Escala 1/5 000

SISTEMA CERTIFICADO

**eic**

ISO 9001

certificação  
acreditada

AC

M.022DPP



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

### Departamento de Planeamento e Ambiente

Divisão de Planeamento e Projetos

### EXTRATO DO LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO

Planta nº 24739

Emitida em 14-01-2015

Guia nº 1004/15

Processo nº

Requerente: *GINÁSIO CLUBE SANTO TIRSO* *[Handwritten signature]* [gorge@cm-stirso.pt](mailto:gorge@cm-stirso.pt)

O Técnico autor do projeto

Data *Aloua*

11/12

*[Handwritten signature]*

## DESCRIÇÃO MINI-PAVILHÃO

As paredes exteriores serão reabilitadas, executando-se um sistema ETICS, constituído por placas de EPS 100 com a espessura de 4 cm fixadas com argamassa de colagem à parede previamente limpa, camada de base com 2,5 mm de espessura aplicada sobre as placas de isolamento térmico, rede de fibra de vidro resistente aos álcalis e sobre esta nova camada de base com 2,5 mm de espessura, e finalmente uma camada de revestimento orgânico colorido de capa fina com textura média.

Substituição das caixilharias existentes. As novas caixilharias deverão ser compostas por alumínio com corte térmico, e os vidros serão duplos incolores 6 mm + 5 mm com caixa-de-ar de 12 mm. Nos vãos orientados a nascente a poente deverão ser instalados ventiladores autorreguláveis.

No que toca à climatização, serão instalados três aparelhos de ar condicionado do tipo "split" com a potência total em modo de aquecimento igual a 15 kW.



12/12

AJ